

36180

M. _____

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

 **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício**
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficiala

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº **36.180** Data: **14/Agosto/2008** Ficha: **1**

IMÓVEL: Lote nº 20, da Quadra nº 04, do loteamento denominado **PARQUE DAS JABOTICABEIRAS**, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 360,00 m², com as seguintes confrontações: "NORTE: Com o rumo de NO 55°00' SE, na distância de 12,00 metros, confrontando com a Av. dos Girassóis. LESTE: Com o rumo de NE 35°00' SO, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 18, desta quadra. SUL: Com o rumo de NO 55°00' SE, na distância de 12,00 metros, confrontando com o lote nº 21, desta quadra. OESTE: Com o rumo de NE 35°00' SO, na distância de 30,00 metros, confrontando com o lote nº 22, desta quadra."

Proprietária: **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, firma jurídica, com sede nesta cidade, à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4713, CGC nº 77.647.121/0001-54. Registro anterior nº 01 (datado de 03/01/2.005) da matrícula nº 33.208, lvº 02 - RG desta Serventia.

R-1-36.180 -14 de Agosto de 2.008. Prot. 163.643, datado de 11/08/2.008. Consoante Auto de Penhora e Depósito Público, datado de 31/07/2.008, assinado pelo Oficial de Justiça, Benedito Costa, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos nº 562/2008, de Execução Fiscal; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedora **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Valor: R\$ 3.566,19 (Três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Deixou de recolher o Funrejus de acordo com o provimento 60/2005, item 16.50. Custas: 378,00 VRC = R\$ 39,69. Dou fé. A Escrevente: Ass.(Maria Aparecida Nuguli dos Santos)

Av-02-M36.180 -Protocolo nº 226.896 em 29 de agosto de 2019, no livro 1-S.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **Estudo Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me (CNPJ 77.647.121/0001-54)**, conforme ordem da Central Nacional de Disponibilidade de bens; Número do Protocolo: 201908.2816.00913629-1A-280; Número do Processo: 00007078820158160173; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 28/08/2019 às 16:11:59; Emissor da Ordem: RODRIGO FERREIRA COELHO PR - 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA; Aprovado por: RODRIGO FERREIRA COELHO PR - 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,39 (Emolumentos e Funrejus não recebidos). Valores informados à 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade de Umuarama-PR, através do Ofício nº 1556/2019 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 04 de setembro de 2019. krcs. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).


R-03/M-36.180 - Protocolo nº 245.380 datado 14 de julho de 2022, no livro 1-V. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora Sobre Imóvel datado de 13 de julho de 2022, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária, Sra. Eliane Maria da Silva Escanes, da 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído do processo nº 0010907-81.2020.8.16.0173 de Execução Fiscal; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como **exequente:** MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR; e como **executada:** ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Valor da causa: R\$ 1.030,85 (um mil, trinta reais, oitenta e cinco centavos) atualizado até 15/09/2020. Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 92,99; Fundep: R\$ 4,6495; Iss: R\$ 2,3247 - não recebidos. Valores informados à 3ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, através do Ofício nº 796/2022 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé: Umuarama-PR, 21 de julho de 2022. vbco/bmf. Selo digital:

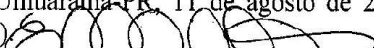
segue no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5J5 QER7 8NMUJ RGY4A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6MN EPR4C G3MG9 D4D6A

Verso da Ficha Nº. 01 da matrícula nº 36.180 - Lvº. 02 - RG 

1226J.aKqPe.vCLnc-oKk8O.r9xGU. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos) 

Av-04/M-36.180 - Protocolo nº 245.772 datado de 04 de agosto de 2022, no livro 1-W. **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Consoante mensageiro datado de 12 de julho de 2022, assinado digitalmente pelo Técnico Judiciário, Rodrigo Ferreira Coelho, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, extraído do processo nº 0006922-27.2008.8.16.0173 de Execução Fiscal; procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA a penhora registrada sob nº 01** na presente matrícula. FUNREJUS recolhido em 05/08/2022 no valor de R\$ 7,13. Emolumentos: 189,00 VRC = R\$ 46,49. Fundep: R\$ 2,3245. Iss: R\$ 1,1623. Selo digital: 1226J.C7qPE.zWC3d-48kWO.ZfcUu. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de agosto de 2022. vbco/bmf. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos) 



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5J5 QER7 8NMUJ RGY4A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MN EPR4C G3MG9 D4D6A